



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE MURITIBA
ESTADO DA BAHIA**

Lei sancionada
Em 20/02/2014
Ass. Josenilson Dias dos Santos
PRESIDENTE

Publicado no Diário
Em 20/02/2014
Ass. Josenilson Dias dos Santos
PRESIDENTE

LEI Nº. 958/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Muritiba-Bahia.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder a revisão geral anual da remuneração dos seus servidores no percentual de 15,78% (quinze vírgula setenta e oito por cento), sendo 9% (nove por cento), referente ao ano de 2013 e 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento), referente ao ano de 2014;

Parágrafo único. O percentual de 15,78% (quinze vírgula setenta e oito por cento), autorizado no *caput* deste artigo caracteriza a revisão anual prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, adotando-se,

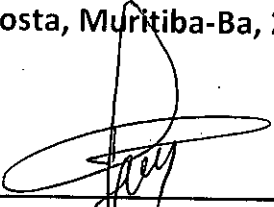
doravante, o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, para recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

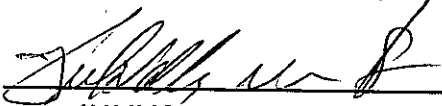
Art. 2º - Fica estabelecida a competência de janeiro de cada ano, base de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, observado em qualquer caso as regras e limitações constitucionais pertinentes, mormente as dispostas na Lei Complementar nº 101/2000;

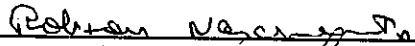
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

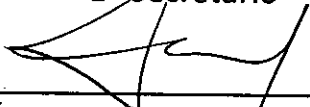
Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Plenário Félix Conceição Costa, Muritiba-Ba, 20 de fevereiro de 2014.


JOSENILSON DIAS DOS SANTOS
Presidente


JULIVALDO VIEIRA DOS SANTOS
Vice-presidente

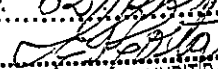

ROBSON NASCIMENTO
1º Secretário


JOSÉ CARLOS GONZAGA DA SILVA
2º Secretário

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º 4802

Em 20.02.2014


CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA
Edson da Silva Costa
Diretor Geral